

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
055 - Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente - Adamantina - Serviço Acadêmico

EDITAL

Nº do Processo: 136.00012717/2026-24

Interessado: 055 - Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente

Assunto: PVR - 1º semestre de 2026 - 055 - Técnico em Contabilidade - Noturno

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES PARA TURMAS INICIAIS DO CURSO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE PARA O 1º MÓDULO, 1º SEMESTRE/2026 – REGIDO PELO EDITAL Nº 01, DE 13 FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Superintendente da Etec Prof Eudécio Luiz Vicente no uso de suas atribuições, altera, inclui os itens abaixo especificados no Edital de Oferta Pública de Vagas Remanescentes para turmas iniciais do curso Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade – 1º Semestre/2026, regido pelo Edital nº 01, de 13 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ

2. Das disposições preliminares

2.5 Poderão concorrer a uma vaga oferecida nesse edital:

2.5.1 Para ingresso em curso de Habilitação Profissional Técnica, estudantes que já concluíram o Ensino Médio ou regularmente matriculados na 2ª série.

2.5.2 Para ingresso em curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica ou Ensino Médio com Itinerário Formativo, estudantes que já concluíram o Ensino Fundamental.

3. Da inscrição

3.6.3 Para ingresso em curso de Habilitação Profissional Técnica: Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida pela escola de origem OU Declaração comprovando estar regularmente matriculado na 2ª série do Ensino Médio. Para ingresso em curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica ou Ensino Médio com Itinerário Formativo: Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

4. Da avaliação

4.1 O processo de seleção será constituído por prova objetiva única, de caráter eliminatório, com 30 (trinta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) das quais apenas uma é correta. A prova avaliará as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental nas áreas de Linguagens (Português), de Matemática, de Ciências Humanas (Geografia e História)

e de Ciências da Natureza. Contemplará, também, valores e ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e voltada para a preservação da natureza, ou seja, se foram adquiridos valores e atitudes para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, aplicando ações de intervenção solidária na realidade.

4.2 A prova objetiva será aplicada no **03/03/2026**, das **19h30 às 22** horas.

4.3 O candidato deverá comparecer na Etec Prof Eudécio Luiz Vicente onde será aplicada a prova com antecedência mínima de trinta minutos.

4.4 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

4.5 Para fins de segura identificação no momento da prova, o candidato deverá portar o original de um dos seguintes documentos, sendo todos aceitos também em cópia autenticada ou versão digital, conforme o Decreto nº 10.977/22:

4.5.1 Cédula de identidade – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN;

4.5.2 Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou documento similar;

4.5.3 Carteira Nacional de Habilitação com foto;

4.5.4 Certificado de reservista militar com foto;

4.6 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar original e cópia do Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia deverá ser retida pela comissão responsável.

4.7 A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.8 Cada questão valerá 1 (um) ponto. Será classificado o candidato que atingir no mínimo 15 (quinze) pontos, ou seja, pelo menos 50% de aproveitamento.

4.9 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.

4.10 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

4.11 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6. Da correção da avaliação

6.1 Cada questão valerá um ponto.

6.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.4 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo **50% de aproveitamento** na prova.

7. Dos critérios de desempate e da classificação final

7.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na prova objetiva.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

7.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade;
- Sorteio.

7.4 Será considerado aprovado e classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

8. Da homologação dos resultados do processo seletivo

8.2 A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

9. Do recurso

O candidato inscrito poderá interpor recurso direcionado à comissão responsável, via e-mail e055acad@cps.sp.gov.br, apresentando a devida justificativa, sob título "Recurso Processo Seletivo", no prazo máximo de 2 dias, após a divulgação do resultado oficial, conforme item 8.1.

10. Da convocação para a matrícula

10.4 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

10.5 Na existência de novas vagas, os candidatos suplentes serão convocados por telefone para requerer a matrícula.

10.6 A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até 10/03/2026, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.

10.7 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

10.8 A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

10.9 A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

LEIA-SE

2. Das disposições preliminares

2.5 Para participar desse processo seletivo, o candidato deverá observar os seguintes requisitos de escolaridade:

2.5.1 Para cursos de Ensino Médio em seus diversos formatos: possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

2.5.2 Para cursos de Habilitação Profissional Técnica: possuir certificado de conclusão do Ensino Médio ou Declaração que está matriculado a partir da 2ª série.

2.5.3 Para Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio: ter concluído o Ensino Médio e ter concluído integralmente o Curso Técnico (Habilitação Profissional Técnica) do eixo tecnológico correspondente, ou possuir curso de Graduação que permita o ingresso na especialização pretendida.

3. Da inscrição

3.6.3 Comprovação de escolaridade conforme o curso pretendido:

- Para ingresso em curso de Habilitação Profissional Técnica: Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida pela escola de origem OU Declaração comprovando estar regularmente matriculado a partir da 2ª série do Ensino Médio.

- Para ingresso em curso de Ensino Médio (em todos os seus formatos): Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental emitida pela escola de origem.

- Para ingresso em Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio: Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio E Certificado de Conclusão de Curso Técnico (Habilitação Profissional Técnica) ou Diploma de Curso Superior na área do curso pretendido.

4. Da avaliação

4.1 O processo de seleção será constituído por prova objetiva única, de caráter classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso.

4.2 Para os cursos de Ensino Médio e Habilitação Profissional Técnica, a prova objetiva única será composta por 30 (trinta) questões-teste. A prova avaliará as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular

(BNCC) do Ensino Fundamental II nas áreas de Linguagens (Português), de Matemática, de Ciências Humanas (Geografia e História) e de Ciências da Natureza. Contemplará, também, valores e ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e voltada para a preservação da natureza, ou seja, se foram adquiridos valores e atitudes para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, aplicando ações de intervenção solidária na realidade.

4.3 Para os cursos de Especialização Técnica, a prova objetiva única será composta por 20 (vinte) questões-teste, que avaliarão as competências específicas de aprendizagem na Habilitação Profissional Técnica de formação do candidato.

4.4 Em ambos os casos, cada questão terá 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), das quais apenas uma é correta, e cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.5 A prova objetiva será aplicada no **03/03/2026**, das **19h30 às 22 horas**.

4.6 O candidato deverá comparecer na Etec Prof Eudécio Luiz Vicente, com antecedência mínima de trinta minutos.

4.7 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

4.8 Para fins de segura identificação no momento da prova, o candidato deverá portar o original de um dos seguintes documentos, sendo todos aceitos também em cópia autenticada ou versão digital, conforme o Decreto nº 10.977/22:

4.8.1 Cédula de identidade – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN;

4.8.2 Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou documento similar;

4.8.3 Carteira Nacional de Habilitação com foto;

4.8.4 Certificado de reservista militar com foto;

4.9 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar original e cópia do Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia deverá ser retida pela comissão responsável.

4.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, obtida na prova objetiva, em que cada questão valerá 1 (um) ponto. O preenchimento das vagas dar-se-á rigorosamente conforme essa ordem de classificação, até o limite de vagas disponíveis no Anexo I.

4.12 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro. Lápis e borracha poderão ser utilizados apenas para rascunho.

4.13 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

4.14 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6. Da correção da avaliação

6.1 Cada questão valerá 1 (um) ponto.

6.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7. Dos critérios de desempate e da classificação final

7.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na prova objetiva.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

7.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

7.3.2 Maior pontuação nas questões de Matemática

7.3.3 Maior idade (dia, mês e ano de nascimento)

7.3.4 Sorteio público na Unidade de Ensino, caso persista o empate.

7.4 Serão considerados classificados os candidatos que realizarem a prova e não forem eliminados por descumprimento das normas deste Edital. A convocação para matrícula seguirá rigorosamente a ordem decrescente de pontuação, até o

limite de vagas disponíveis, permanecendo os demais candidatos na condição de suplentes.

8. Da homologação dos resultados do processo seletivo

8.2 A Etec não fornecerá, sob hipótese alguma, resultados, notas ou informações sobre a classificação por telefone, e-mail, redes sociais ou aplicativos de mensagens, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação nos locais previstos no item 8.1.

9. Do recurso

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação ou classificação, direcionado à Comissão Responsável, exclusivamente pelo e-mail e055acad@cps.sp.gov.br no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado oficial (conforme item 8.1).

9.2 O recurso deverá ser fundamentado e conter a justificativa detalhada e o título “Recurso – Processo Seletivo – [Nome do Candidato]”.

9.3 O parecer final da Comissão será emitido em até 3 (três) dias úteis e a resposta deverá ser verificada presencialmente pelo candidato (ou responsável legal) na Secretaria Acadêmica da Etec, mediante identificação.

9.4 Não será enviada cópia do parecer por e-mail ou informada a decisão por telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato comparecer à unidade no prazo estabelecido.

10. Da convocação para a matrícula

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos para matrícula.

10.4.1 Para os candidatos aos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, será obrigatória, além dos documentos citados no item 10.4, a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico (Habilitação Profissional Técnica) ou de Curso Superior na área do curso pretendido, conforme os requisitos estabelecidos no Plano de Curso da referida Especialização.

10.4.2 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos complementares que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

10.5 Na existência de novas vagas (desistências), os candidatos suplentes serão convocados por e-mail e/ou telefone, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10.6 A classificação obtida neste processo seletivo terá validade para a convocação de suplentes até 30 (trinta) dias consecutivos após o início das aulas, em estrita observância ao Artigo 64, § 5º do Regimento Comum das Etecs.

10.7 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

10.8 A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes seguirão as mesmas normas estabelecidas para os candidatos convocados em primeira chamada de matrícula deste edital.

10.9 A matrícula será confirmada no prazo de 5 (cinco) dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa, conforme normas regimentais.

INCLUIR

11. Da Proteção de Dados (LGPD)

11.1 Ao realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal autoriza a Etec e o CEETEPS a realizar o tratamento de seus dados pessoais, para fins de operacionalização deste Processo Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

11.2 Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para a finalidade de identificação, classificação, convocação e matrícula, caso o candidato seja selecionado.

11.3 As listas de classificação final, contendo o nome e a pontuação dos candidatos, poderão ser publicadas nos canais oficiais de divulgação oficiais da Etec, por ser medida de transparência pública do processo seletivo.

11.4 A Etec manterá os dados pessoais dos candidatos pelo tempo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e de guarda de arquivos escolares, adotando medidas de segurança para proteção contra acessos não autorizados.

12. Das Disposições Finais

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade na documentação entregue ou inatendimento aos pré-requisitos estabelecidos para o curso, implicará no cancelamento da inscrição ou da matrícula do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.5 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo de seleção serão resolvidas pela Comissão Responsável e, se necessário, pela Superintendência da Unidade de Ensino.

12.6 Este Processo Seletivo de Vagas Remanescentes tem validade exclusiva para o período letivo citado no item 1 deste Edital, encerrando-se após 30 dias do início das aulas.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Pegorari Carvalho, Superintendente da Escola Técnica Estadual - Etec**, em 24/02/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098807576** e o código CRC **1D572E6F**.
